

RESOLUÇÃO Nº 169/2017

Aprova o Regulamento dos Laboratórios de Informática.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – CAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 4º do Regimento do Conselho de Administração Superior – CAS e o deliberado na sessão plenária do dia 15/08/2017, pelo Parecer nº 168/2017,

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Laboratórios de Informática.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 15 de agosto de 2017.

Elcio Willemann
Presidente do Conselho de Administração
Superior – CAS do Unibave